

LEI Nº 392 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

Cria Cargos de provimento Efetivo que cita na estrutura da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para lotação nas respectivas Secretarias, os cargos constantes do Anexo, à presente Lei.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão de provimento efetivo, a serem preenchidos na conformidade do resultado apurado no último Concurso Público realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer

ANEXO À LEI Nº 392 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

Cargo	Lotação	Quantidade	Referência
Professor	Sec. de Educação	07	V
Servente	Sec. de Educação	04	II
Servente	Sec. de Admin.	01	II